



INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo*, ouvido o Plenário desta Casa, **para que seja elaborado PROJETO DE LEI que disponha sobre a regulamentação da Feira da Lua, onde conste as diretrizes e normativas para que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a instituir e promover, em caráter permanente, este evento já considerado tradicional no município de Guaraci e no Distrito de Bentópolis.**

Indico ainda que no referido projeto de Lei esteja a Feira da Lua caracterizada como um **evento de natureza econômica, cultural e de lazer**, presente no Calendário Oficial do Município, e que esteja explicitamente disposto que o Executivo Municipal fique autorizado, para através do setor competente, **disponibilizar a infraestrutura necessária para atender o evento, assim como para promover as apresentações artísticas e culturais que tradicionalmente o acompanha.**

Tal Projeto se faz necessário diante das inúmeras manifestações da população para que a **Feira da Lua possa continuar existindo**, sendo que de acordo com informações, este Projeto é condição indispensável para a continuidade deste evento já arraigado à tradição cultural, econômica e de lazer do nosso município, com a segurança jurídica que a sua promoção requer.

No entanto, caso haja algum óbice a tal regularização, ou qualquer providência em tramitação a este respeito, ou ainda informações adicionais negligenciadas neste instrumento legislativo, Indico que seja encaminhada a esta Casa uma síntese com as devidas explicações.

Guaraci, 16 de setembro de 2019


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vereador

PROTOCOLO 040
Data 16/09/19
richelle